



# INDICAÇÃO Nº 232/83.

APROVADO	
única	discussão
Em 10 / 11 / 83	
PRESIDENTE	

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O acesso ao material escolar constitui fator de primordial importância para que o aluno carente possa ter bom aproveitamento em sua vida escolar. Assegurar ao aluno cujos pais não tem condições financeiras ideais, meios para que possa ter equipamento adequado inscreve-se como fundamental para a Administração do Município e torna-se uma grande responsabilidade para o homem público.

A maior parte da população escolar do Município de Cabo Frio, não possui as condições mínimas para a obtenção de livros, cadernos, etc., agravando-se assim a avasão de alunos durante o período letivo.

Assim sendo, I N D I C O a Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal no sentido de que a Municipalidade, através de sua Secretaria Municipal de Educação, através de normas pré-estabelecidas e critérios justos, aplique recursos no sentido de que os alunos comprovadamente carentes inscritos na Rede Municipal de Ensino, possam receber gratuitamente material escolar.

SALA DAS SESSÕES, 08 de novembro de 1983.

*Geraldo Farias Neves*  
VEREADOR GERALDINO FARIAS NEVES

- a u t o r -